



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6439

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Edital De Convocação.
- Edital De Notificação Da Autuação Nº 11/2022.
- Edital De Notificação De Imposição De Penalidade De Multa Nº 11/2022.
- Dispensa De Licitação DL20-2021-4.
- Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 179-2021.
- Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 299-2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI  
BRUMADO – BAHIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do Decreto 5.660 de 14 de março de 2022 para a sessão pública de julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às 08h30min do dia 18 de março de 2022 na sede da SMTT localizada na Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia.

Brumado, 16 de março de 2022.

Publique-se



Fernanda Georgia Leite Torres Rizério

Presidente – JARI

Decreto nº 5.660 de 14/03/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTES – SMTT**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 11/2022**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016 e legislação complementar quando houver. NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito.

Sendo pessoa jurídica, o autuado deverá apresentar condutor infrator, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na Rua Dr. Mario Meira, 65 – anexo - Centro, CEP: 46.100-000 Brumado.

PLACA	Nº DO AIT	DATA A INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
OZJ - 4625	35883	30/11/2021	Art. 252	763-31
MRB - 8444	35246	01/02/2022	Art. 181 Inc. XVII	554-11
CJG - 4099	36243	02/02/2022	Art. 181 Inc. IV	541-00
PJT - 1388	101051	23/02/2022	Art. 252 Inc. VI	736-62
PKI - 6446	112532	04/02/2022	Art. 252	763-31
JSS - 5B00	114014	22/02/2022	Art. 252	763-31
OUN - 3897	114396	25/02/2022	Art. 208	605-02
OLG - 2585	114570	09/02/2022	Art. 252	763-31
CLQ - 1458	120006	15/02/2022	Art. 167	518-51

BRUMADO, 15 DE MARÇO DE 2022

  
Diego Dias Evangelista  
Superintendente Municipal  
de Trânsito e Transportes  
Port. 352 de 01/06/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**



**BRUMADO - BAHIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº  
11/2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
DEK - 6891	34373	22/03/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
KFZ - 2994	34893	14/06/2021	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
HHP - 2343	35144	12/07/2021	763-32	Art. 252	R\$ 293,47
JNT - 9713	35216	19/08/2021	554-14	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
ESJ - 3069	35489	22/09/2021	554-12	Art. 181 INC. XVII	R\$ 195,23
RDH - 2E66	35669	21/10/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 293,47
OOU - 8980	35901	02/12/2021	762-52	Art. 181 Inc. XX	R\$ 293,47
PJB - 4A50	110568	30/06/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
HFF - 7A25	110597	23/08/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
RDB - 6F76	110984	22/09/2021	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
HHP - 2343	111081	12/07/2021	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
NYR - 7B29	111348	24/11/2021	554-11	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
RDG - 1E46	111516	12/08/2021	554-14	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
HKQ - 8140	111573	23/10/2021	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
NTF - 7214	111595	18/11/2021	685-80	Art. 231 Inc. VII	R\$ 130,16
KYE - 9G20	111912	11/10/2021	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
QAN - 9G92	112200	08/09/2021	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
CJG - 4099	112224	10/09/2021	581-91	Art. 193	R\$ 880,41
OUI - 6179	112468	13/11/2021	555-00	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 130,16
PZH - 8D00	112506	16/12/2021	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
JSB - 5972	112893	19/10/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23
OUM - 3246	113006	26/10/2021	520-70	Art. 169	R\$ 88,38

OGV 4G69	113225	29/10/2021	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
JRQ - 5591	119982	21/10/2021	554-12	Art. 181 Inc. XVII	R\$ 195,23

Poderá interpor RECURSO A JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro-Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Brumado, 15/03/2022.



Diego Dias Evangelista  
Superintendente Municipal  
de Trânsito e Transportes  
Port. 352 de 01/06/2021



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BRUMADO**

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Jardim Brasil - Brumado - BA  
CEP: 46100-000 CNPJ: 30.612.975/0001-31 Telefone: (77) 3441-8700

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DL20-2021-4**

**Processo:** 55/2021  
**Data Processo:** 10/12/2021

**Fornecedor:** RAVENA REVENSTER DE CASTRO  
**CPF/CNPJ:** 009.393.495-58  
**Endereço:** RUA TEODORA DA SILVA LEITE, Nº 147 BAIRRO SANTA TEREZA  
**Cidade:** Brumado-Bahia

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Atender despesa com aquisição de imóvel urbano situado na Rua Teodora da Silva Leite, nº 147, Bairro Santa Tereza, destinado ao desenvolvimento e ampliação da Escola Antônio Carlos Magalhães.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	1,000	UND	334.000,0	334.000,0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TEODORA DA SILVA LEITE, Nº 147, BAIRRO SANTA TEREZA.

Valor da despesa: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)

Pagamento: DEPOSITO EM CONTA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 07/02/2022

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2021**, CONTRATADO: CENTRO DE MEDICINA ESTETICA DOUTOR DANILO MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.978.290/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 179-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação e intervenção no SAMU - 192. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 179-2021, originado do Processo Administrativo nº 77/2021 de 23/04/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública Nº 8-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de aproximadamente de 25%, acrescido no valor global, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001; Despesa 139; Função/Subfunção/Projeto: 10.302.0003; Dotação orçamentária: 2077 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU; Elemento - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299-2021**, CONTRATADO: CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.681.853/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 299-2021, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para construção de sistema de irrigação, sistema de drenagem e plantio de grama no campo de futebol da Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 48/2021 de 16/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 6-2021 de 21/05/2021, para prorrogar o prazo contratual até 11/08/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2022.